

Lei no 553/85 de 29/11/85

Altera a lei que dispõe sobre o Plano
Municipal para o triênio 85/88 e contém outras
providências:

A Câmara Municipal de Piracema,
por seus representantes aprovou e eu, em seu
nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica sendo o seguinte o
Plano Municipal para o triênio 86/88:

Em 1986	CR\$ 2.220.000.000
Em 1987	CR\$ 3.760.000.000
Em 1988	CR\$ 5.660.000.000
	CR\$ 11.640.000.000

Artigo 2º - Estas importâncias
estão registradas em quadro anexo a este
Decreto:

Artigo 3º - Revogam-se as disposi-
ções em contrário, entrando a presente lei
em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1986
Prefeitura Municipal de Piracema, 29/11/85

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal.